

Retrocesso na abertura econômica

ESPECIAL
CORREIO BRAZILIZADO
Paulo Afonso Feijó

Economia
Brasil

A decisão do ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, Francisco Dornelles, de elevar a alíquota de importação de brinquedos de 20% para 70%, a fim de resguardar a indústria doméstica do setor, é um tanto contraditória. Vem de encontro, tanto ao continuado processo de abertura (constitui-se num desvio da estratégia de programação econômica até então adotada!), quanto às regras de formação dos preços.

Quando o sistema de preços é afetado, geram-se ineficiências que atacam a produção, os investimentos, a renda e o emprego do país. O primeiro efeito da intervenção (o que aparece!) é, na verdade, a proteção do emprego e da renda na indústria nacional de brinquedos. O segundo efeito, que não se vê, mas que é muito mais importante do que o primeiro, é o desemprego e a desproteção dos salários dos trabalhadores engajados no setor comercial importador e nas suas ramificações, que se haviam preparado para atender o consumidor nacional e que agora têm que desempregar e

se descapitalizar.

Há, ainda, um outro desprotegido: o consumidor brasileiro. Esse, coitado, não tem ninguém que o proteja. Fica à mercê de um ato burocrático retrógrado que o condena a pagar mais pelo mesmo bem ou a consumir um bem inferior pelo mesmo preço. O decreto correto teria de privilegiar, antes de mais nada, o consumidor, e não a indústria nacional. Aliás, essa foi a política do governo de 1991 a 1995. Ela protegeu os consumidores, pois, nesse período, a tarifa média para o ramo experimentou uma redução de 78,2% para 20,0%. De repente, porém, o governo muda vertiginosamente seu comportamento e reconduz a tarifa ao patamar inicial, no nível de 70,0%.

O argumento do governo de que protege a indústria nacional com a elevação da alíquota esbarra ainda em outro ponto, que é o fato de que parte dessa indústria, além de produtora, é, também, importadora de brinquedos (para posterior comercialização). Ora, a partir do momento que se evidencia tal caracte-

rística, vem à tona o fato de que essa mesma indústria também se beneficiava do baixo preço dos produtos importados.

O procedimento é mais reparador quando se sabe que a economia brasileira é a 10ª no mundo, mas a participação do comércio brasileiro no comércio mundial é de apenas 1,2%, enquanto países menores, como Taiwan, têm uma participação de 2,4%; Coréia do Sul, de 3%; México, de 2%; Hong Kong, de 4,5%, sem contar os maiores, como Japão e Estados Unidos, cuja participação é de 13%; Alemanha, de 11%, e França, de 6,3%. Mesmo em comparação com países do Cone Sul, o desempenho brasileiro é mediocre, pois, enquanto o fluxo comercial externo brasileiro representa em torno de 15% do PIB, o do Chile, país vizinho, representa 45%. Não é para menos que a representatividade dos bens importados nas vendas totais dos supermercados brasileiros não ultrapasse os 3%.

O governo também esquece uma regra econômica básica. Um dese-

20 JUL 1996

quilibrio nunca pode ser resolvido por decreto governamental. Ao contrário, esse tipo de solução cria novos desequilíbrios e atira para o futuro a sua solução, quando então deverá manifestar-se de maneira mais intensa e exigir custos maiores em termos de produção e de empregos para a sua solução.

O lado ingênuo do Decreto é imaginar que o setor vá investir mais na economia e não aumentar os preços dos brinquedos em atenção ao benefício estatal. Em primeiro lugar, os investimentos não seriam bem-vindos, porque insustentáveis: são frutos de um decreto, e não das decisões do mercado. Em segundo lugar, os preços só baixam com o aumento da competição, e não com a sua redução, como foi o caso. A abertura da economia funciona como um instrumento regulador do mercado e como um xerife atento ao cumprimento das suas leis. Aquele que desrespeitá-lo está sujeito a ser expulso do mercado.

■ Paulo Afonso Feijó é presidente da Associação Brasileira de Supermercados (Abras)